

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã" de 29/3/2019, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)) ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Homologo

Concurso SIDA-M-19-15 – Lista Final

Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-M-19-15	Acompanha	DGS-M-19-15-1	Sidade Alerta IV	70,51% - 2,12	€ 50 000,00

**Motivo:**

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Infecção VIH e SIDA e do Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Da análise técnica destaca-se: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção e no contexto geográfico do concurso; a experiência técnica adequada às funções da coordenadora bem como de toda a equipa técnica; a preocupação de apresentar um enquadramento que permite identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir; a caracterização qualitativa e quantitativa do grupo alvo ainda que não de forma exaustiva; a formulação de objetivos adequados; a clareza na descrição das atividades percebendo-se o seu funcionamento (inclusive, com menção do horário); os custos adequados em todas as rubricas; os valores solicitados, de acordo com a tabela em vigor; um montante totalmente adequado no que diz respeito à relação custo-benefício.

Porém, ressaltaram algumas insuficiências com repercussão na avaliação da adequação das metodologias aos objetivos e à execução de algumas das atividades, a saber: a candidatura não evidenciou potencial para poder responder a algumas necessidades identificadas em Aviso de Abertura, ou seja, não era claramente perceptível como seria efetuada a notificação anónima dos parceiros para o rastreio de contactos; parece-nos também que as ações planeadas permitem atingir apenas parcialmente os objetivos propostos, ressaltando aqui a dúvida quanto ao nº de testes a adquirir (2250) face ao nº de sessões delineadas (2300) e havendo ainda uma dificuldade de compreensão no que concerne ao número de beneficiários da Atividade "Referenciação hospitalar dos casos reativos e acompanhamento à primeira consulta", sendo que o valor preconizado (1000) não se considerou razoável.

Quanto à definição de um plano de monitorização e de avaliação e respetivos método e instrumentos, apesar de estar evidente, a maneira como os indicadores estão formulados foi geradora de alguma confusão – a utilização de verbos não é a mais adequada dado não se tratar aqui da apresentação de objetivos, mas de elementos de medição.

Por sua vez, foi apresentada proposta de sustentabilidade que apenas prevê ganhos em autonomia técnica, sendo que, quanto às parcerias, pelo menos em 50% estão definidos/documentados os contributos e, não obstante considerarmos que se trata de um projeto sem metodologia inovadora, tem potencial para gerar valor acrescentado com base nos resultados esperados.

Em síntese, a candidatura dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso e alcançou uma pontuação suficiente para ser selecionada.

**EXCLUÍDA/S**

Sem candidaturas excluídas.

Lisboa, 12 de julho de 2019

**A Comissão de Seleção**

**Presidente**

  
João Vintém

**Membro Efetivo**

  
Joana Bettencourt

**Membro Efetivo**

  
Ana Dinis